



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Paulistânia-SP, 01 de setembro de 2025.

Ofício nº JUR/PMP 93/2025.

Exmo. Sr.

CARLOS ROBERTO MARQUES

MD Presidente da Câmara Municipal de Paulistânia:

Através do presente, na qualidade de Prefeito do Município de Paulistânia, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento às indicações/reivindicações dos Nobres Pares deste Legislativo Municipal, encaminhadas a esta Municipalidade, apresentar os seguintes esclarecimentos:

1 – Viabilidade de instalação de lombada na Rua João Cadamuro, próximo a casa de n. 302 – indicação nº. 37/2025 – Ver. SÍLVIO CEZAR MODESTO. (15/08/2025)

R – Foi licitada a construção de lombadas ecológicas em várias vias do Município, inclusive para a rua João Cadamuro. Portanto, brevemente será realizada a obra no local.

2 – Fornecimento de acessórios junto com o uniforme escolar (SAPATOS, CHINELOS, BOLSAS, MOCHILAS) – indicação nº. 38/2025 – Ver. JOSÉ LEITE DAS NEVES E JASON ROBERTO DE ABREU. (15/08/2025)

R – Foi feita a adesão a processo licitatório realizado pelo CIVAP que contempla referidos itens, estando em fase final de aquisição, motivo pelo qual logo mais serão fornecidos aos estudantes.

3 – Viabilidade de criação do “Dia do Evangélico” – indicação nº. 39/2025 – Ver. ODIRLEI BRAZ DO NASCIMENTO E SILVIO CEZAR MODESTO. (15/08/2025)

R – Referido pleito será encaminhado ao departamento Jurídico para sua análise e a elaboração do projeto de lei.

4 – Viabilidade de criação de Projeto de Lei que “Institui a tarifa social de água e esgoto no Município de Paulistânia” – indicação nº. 40/2025 – Ver. LUIZ GUSTAVO CADAMURO, JOSÉ LEITE DAS NEVES E ABILIO PENTEADO JUNIOR. (15/08/2025)

R – Referida indicação foi encaminhada para o Departamento Jurídico para a análise de sua viabilidade. Contudo, cabe destacar que após a edição da Lei Federal n. 14.898/2024 foi instituído no Estado de São Paulo a Tarifa Social Paulista no âmbito dos contratos regidos pela Sabesp. O citado programa tem o objetivo de conceder descontos em contas de água e esgoto para famílias de baixa renda, podendo chegar a até 78% de redução para famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) com renda per capita de até meio salário mínimo. Como se sabe, o serviço de abastecimento de Água e esgoto em nosso Município é prestado pela Sabesp, motivo pelo qual a aplicação deste benefício não depende de lei municipal, bastando apenas que aqueles que pretendem ser beneficiados compareçam a Sede da Assistência Social do Município para requisitar informações.

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Dessa forma, sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal



Rosana Miranda de Souza Silva
Escriturária

Exmo. Sr.

CARLOS ROBERTO MARQUES

MD Presidente da Câmara Municipal de Paulistânia